



I. Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.028, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

AUTOR: Vereador Alexandre de Castro Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **MANOEL THEÓFILO DE SOUZA**, o Mercado Municipal em construção na Rua Cel. Olivier, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 01 de setembro de 2020.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito